



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Campo Grande –Murici-Alagoas CEP: 57820-000  
CNPJ. 12.488.32/0001-07. E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

**PAUTA DO DIA: 06 de junho de 2024**  
**13ª Sessão Ordinária**

- 1- PROJETO DE LEI Nºs 11 e 12/2024 – Gabinete do Vereador Mácio Tenório - **Votação**
- 2- PROJETO DE LEI Nº 10/2024 – Gabinete do Vereador Anderson Moraes – **Votação**
- 3- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2024- Gabinete do Vereador Dayvidson Tenório- **Votação**
- 4- INDICAÇÕES NºS 42, 45, 46, 47, 48, 49/2024-Gabinete do Vereador Abimael Pessoa de Lima
- 5- INDICAÇÕES NºS 25 e 26/2024- Gabinete da Vereadora Vanuzia Maria da Silva Santos
- 6- INDICAÇÃO Nº 23/2024 – Gabinete do Vereador Fausto Batista (Cardoso)

Murici-AL, 04 de junho de 2024.

**FAUSTO BATISTA (Cardoso)**  
Vice - Presidente

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 945/2024  
Murici/Alagoas, 04/06/2024  
*Anna Potygo*  
Funcionário

**1. GENTE;**

Murici/Alagoas, 04/06/2024  
*Dayvidson Tenório Vasconcelos*  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00  
CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) / Fone:  
82.3286.1370

**Gabinete do Vereador: Macio Tenório**

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 756/2024  
Murici/Alagoas: 30/04/2024

Anna Potyra  
Funcionário

**PROJETO DE LEI Nº 11/2024.**

EMENTA: Reconhece e declara a “Trilha da Natureza” como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Murici/AL e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal**, faço saber que a Câmara Municipal de Murici/AL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º Fica Art. 1º. Fica reconhecido e declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Murici/AL a “**Trilha da Natureza**”, nos termos do Decreto 11/2024.

Artigo 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal de Murici/AL procederá aos registros necessários nos livros próprios da Secretaria Municipal de Cultura e junto aos órgãos estaduais e federais competentes.

Artigo 3º Fica autorizado o Município de Murici/AL a conceder apoio logístico e financeiro, nos moldes da Lei, ao evento da trilha da natureza nas apresentações oficiais feitas dentro do Município de Murici/AL.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Murici/AL, 30 de abril de 2024

**Mácio Alex Tenório de Melo**  
VEREADOR(a)

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 30/04/2024

Dayvidson Tenório Vasconcelos  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57.820-009  
CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) / Fone: 82.3286.1370

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 757/2024

Murici/Alagoas, 30/04/2024

Gabinete do Vereador: **Macio Tenório**

*Anna Potyda*  
Funcionário

## PROJETO DE LEI Nº 12/2024.

EMENTA: Reconhece e declara a "Banda Fanfarra Maestro Pedro Augusto" como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Murici/AL e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal**, faço saber que a Câmara Municipal de Murici/AL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º Fica Art. 1º. Fica reconhecido e declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Murici/AL a "**Banda Fanfarra Maestro Pedro Augusto**", nos termos do Decreto 12/2024.

Artigo 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal de Murici/AL procederá aos registros necessários nos livros próprios da Secretaria Municipal de Cultura e junto aos órgãos estaduais e federais competentes.

Artigo 3º Fica autorizado o Município de Murici/AL a conceder apoio logístico e financeiro, nos moldes da Lei, a Banda Fanfarra Maestro Pedro Augusto, nas apresentações oficiais feitas dentro do Município de Murici/AL.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Murici/AL, 30 de abril de 2024

**Mácio Alex Tenório de Melo**  
VEREADOR(a)

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 30/04/2024

*Dayvidson Tenório Vasconcelos*  
**Dayvidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00  
CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: vereador.amorais@gmail.com / Fone: 82.3286.1370

GABINETE DO VEREADOR: JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS

### PROJETO DE LEI Nº10/2024.

ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 724/2024

Murici/Alagoas, 23/04/2024

*Anna Polyna*

*"Institui a prioridade em imóveis nos programas habitacionais para mães de autistas".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI- Estado de Alagoas através do Vereador <sup>Funcionário</sup> José Anderson de Almeida Moraes, no uso de suas atribuições legais apresenta o seguinte Projeto de Lei:

- Art. 1º - Declara a prioridade em imóveis nos programas habitacionais para mães de autistas.
- Art. 2º - Considera mãe de pessoa com transtorno do espectro autista aquela cujo filho tenha deficiência ou desenvolvimento neuroatípico, mediante comprovação por laudo médico.
- Art. 3º - Visando que as mães de autistas têm muitas despesas extras com remédios, tratamentos médicos ou terapias específicas para os filhos, impactando diretamente na realidade financeira.
- Art. 4º - Declara que o direito à moradia é constitucional, e está elencado como direito social.
- Art. 5º - Instituí que seja garantido 2% da quantidade total de casas construídas, serão destinadas à mães de autista.
- Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.
- Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murici-AL, 23 de abril de 2024

1. GENTE;

Murici/Alagoas, 23/04/2024

*[Signature]*

Dayvidson Tenório Vasconcelos  
Vereador - Presidente

JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS  
Vereador Proponente - Murici-AL

*[Signature]*



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande,  
CEP 57820-000, Murici – Alagoas – CNPJ. 12.488.532/0001-07  
Camaramurici.al@gmail.com / Fone 82.3286.1370  
Gabinete do Vereador: DAYVIDSON TENÓRIO VASCONCELOS

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI**  
Protocolo Nº 943/2024  
Murici/Alagoas, 04/06/2024

*Anna Potyra*  
Funcionário

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2024.**  
28 de maio de 2024

**INSTITUI A COMENDA “ASTOLFO LOPES” E,  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador **Dayvidson Tenório Vasconcelos**, no uso de suas atribuições legais, resolve criar a “Comenda, **ASTOLFO LOPES**”.

**Art. 1º** - Fica instituída a Comenda “**ASTOLFO LOPES**”.

**Art. 2º** - A Comenda “**ASTOLFO LOPES**” será uma homenagem aos Vaqueiros e Cavalheiros de Cavalhada.

§ 1º - A Indicação da personalidade escolhida será feita através de Projeto de Decreto Legislativo do Vereador Proponente, votado pelo Plenário.

§ 2º - Em cada Sessão Legislativa, o Vereador poderá figurar como autor de no máximo, duas Indicações para concessão da Comenda “**ASTOLFO LOPES**”

§ 3º - A “Comenda “**ASTOLFO LOPES**” não votadas durante uma Sessão Legislativa, acumulam-se para a Sessão seguinte da mesma Legislatura.

**Art. 3º** - Não se aplicará o limite estabelecido no § 2º, se rejeitada a indicação do Vereador.

**Art. 4º** - A entrega da Comenda “**ASTOLFO LOPES**” será feita em Sessão Especial para esse fim convocada, cuja data será marcada após a aprovação do respectivo Projeto de Decreto Legislativo.

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas às disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal  
Murici-Alagoas, 28 de maio de 2024.

Vereador *[assinatura]* **DAYVIDSON TENÓRIO VASCONCELOS**  
Proponente

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 04/06/2024  
*[assinatura]*  
**Dayvidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaraturici.al@gmail.com](mailto:Camaraturici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

# INDICAÇÃO Nº 42/2024

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Secretário de Saúde: **EWERTON CARDOSO MATIAS**

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº

880/2024

Murici/Alagoas,

20/05/2024

Anna Potygra  
Funcionário

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador **Abimael Pessoa de Lima**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições legais, vem **INDICAR** ao Secretário de Saúde **QUE SEJA REALIZADO ESTUDOS PARA SANAR ÀS PROBLEMÁTICAS DO USF – PRESIDENTE VARGAS.**

### Justificativa

**CONSIDERANDO**, que a unidade básica de saúde encontrasse em estado deplorável a mais de um ano.

Os principais problemas na Unidade são: **mofo nas paredes; banheiro masculino tomado pelo mofo; banheiro feminino com inundação; piso da lateral rachado; tanque de água, que abastece a unidade, cheio de resíduos; geladeira com ferrugem.**

**VALE RESSALTAR**, que a Lei Orgânica Municipal prevê que [...] *é dever do município em aprovar e criar leis de interesse público.*

**POSTO ISTO**, peço que Vossa Excelência aprecie este instrumento e envie uma resposta, em prazo legal, previsto em Lei, a essa Casa Egrégia sobre tal assunto.

Câmara Municipal de Murici-AL, 20 de maio de 2024.

Atenciosamente,

Abimael Pessoa de Lima  
**ABIMAE L PESSOA DE LIMA**  
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas,

20/05/2024

Dayvidson Tenório Vasconcelos  
**Dayvidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

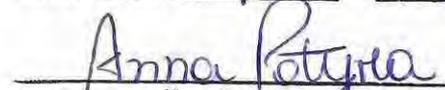
Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370  
Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

# INDICAÇÃO Nº 45/2024

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 938/2024  
Murici/Alagoas, 04/06/2024

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Ilustríssimo Secretário de Saúde: **EWERTON CARDOSO MATIAS**

  
Funcionário

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador **Abimael Pessoa de Lima**, infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições legais, vem **INDICAR** ao Ilustríssimo Secretário de Saúde **QUE SEJA REALIZADO UM ESTUDO PARA SOLUCIONAR ÀS PROBLEMÁTICAS DO PSF 2 – IVONETE MARQUES**.

### Justificativa

Para fins justificativos, o Vereador que subscreve esteve no local e constatou alguns problemas relacionados a Unidade Básica de Saúde, além disto, foi constatado que ao redor da unidade está servindo como depósito de lixo domésticos pelos moradores da região.

Igualmente, os problemas que foram encontrados na unidade são: **rede de esgoto sanitário na lateral da unidade de saúde; enorme cratera se formando no logradouro ao lado da unidade; ausência de muro para a proteção da unidade básica.**

Por isso, venho ao Ilustríssimo Secretário de Saúde, que envie para essa Casa Egrégia, em prazo previsto em Lei, uma resposta para essa propositura.

Câmara Municipal de Murici-AL, 04 de junho de 2024.

Atenciosamente,

  
**ABIMAE L PESSOA DE LIMA**  
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 04/06/2024

  
**Dayvidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

**INDICAÇÃO Nº 46/2024**

ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 939/2024

Murici/Alagoas, 04/06/2024

Anna Potyra  
Funcionário

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

A Secretária de Educação: **CÁSSIA REGINA DE SOUZA LIMA XAVIER**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador **Abimael Pessoa de Lima**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições legais, vem **INDICAR** a Secretária de Educação **QUE SEJA REALIZADO UM ESTUDO PARA SOLUCIONAR ÀS PROBLEMÁTICAS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFESSORA OSINEIDE CAVALCANTE**.

**Justificativa**

**CONSIDERANDO**, que no dia 04 de junho do ano corrente, o Vereador que subscreve esteve na unidade escolar para realizar uma vistoria corriqueira.

Os principais problemas da unidade escolar são: **A necessidade da capinação dos matos; a ausência de um dormitório para as crianças do berçário; a falta de banheiro para comportar todas as crianças do berçário.**

**VALE RESSALTAR**, que a Lei Orgânica Municipal prevê que [...] *é dever do município em aprovar e criar leis de interesse público.*

**POSTO ISTO**, peço que Vossa Excelência aprecie este instrumento e envie uma resposta, em prazo legal, previsto em Lei, a essa Casa Egrégia sobre tal assunto.

Câmara Municipal de Murici-AL, 04 de junho de 2024.

Atenciosamente,

Abimael Pessoa de Lima  
**ABIMAE L PESSOA DE LIMA**  
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 04/06/2024  
Jayvidson Tenório Vasconcelos  
**Jayvidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

**INDICAÇÃO Nº 47/2024** Protocolo Nº 940/2024

Murici/Alagoas, 04/06/2024

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

*Anna Potyra*  
Funcionário

A Secretária de Educação: **CÁSSIA REGINA DE LIMA SOUZA XAVIER**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador **Abimael Pessoa de Lima**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições legais, vem **INDICAR** a Secretária de Educação **QUE SEJA REALIZADO A REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA SALETE.**

**Justificativa**

**CONSIDERANDO**, que no dia 04 de junho do ano corrente, o Vereador que subscreve esteve na unidade escolar para realizar uma vistoria corriqueira.

Os principais problemas da unidade escolar são: **toda a estrutura metálica com sujeira, podendo acarretar em contaminação nas crianças; salas do maternal com o teto caindo; banheiro com vazamento de água; ausência de extintor; salas de aulas com falta de ar-condicionados; alguns interruptores sem proteção.**

**VALE RESSALTAR**, que a Lei Orgânica Municipal prevê que [...] *é dever do município em aprovar e criar leis de interesse público.*

**POSTO ISTO**, peço que Vossa Excelência aprecie este instrumento e envie uma resposta, em prazo legal, previsto em Lei, a essa Casa Egrégia sobre tal assunto.

Câmara Municipal de Murici-AL, 04 de junho de 2024.

Atenciosamente,

*Abimael Pessoa de Lima*  
**ABIMAE L PESSOA DE LIMA**  
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 04/06/2024  
*Davidson Tenório Vasconcelos*  
**Davidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

**INDICAÇÃO Nº 48/2024**

ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 941/2024

Murici/Alagoas, 04/06/2024

Anna Potyora  
Funcionário

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao Ilustríssimo Secretário de Infraestrutura: **EDUARDO RODRIGUES CALHEIROS**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador **Abimael Pessoa de Lima**, infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições legais, vem **INDICAR** ao Ilustríssimo Secretário Infraestrutura **QUE SEJA REALIZADO, COM URGÊNCIA, O REPARO DA RUA CARLITA DAMASCENO, AO LADO DO PSF 2, TENDO EM CONSIDERAÇÃO O ENORME BURACO QUE ESTÁ SE FORMANDO NO LOCAL.**

**Justificativa**

Para fins justificativos, o Vereador que subscreve esteve no local e constatou que ao lado do PSF 2, na rua Carlita Damasceno, um enorme buraco está se formando causando o impedimento de carros transladar pelo local.

Revestido das atribuições legais e regimentais, venho solicitar que Vossa Senhoria, venha enviar uma equipe no local para sanar tal problemática com urgência, pois poderá causar danos maiores se não for solucionada rápida.

Por isso, venho ao Ilustríssimo Secretário, que envie para essa Casa Egrégia, em prazo previsto em Lei, uma resposta para essa propositura.

Câmara Municipal de Murici-AL, 04 de junho de 2024.

Atenciosamente,

Abimael Pessoa de Lima  
**ABIMAE L PESSOA DE LIMA**  
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 04/06/2024  
Davidson Tenório Vasconcelos  
**Davidson Tenório Vasconcelos**  
Vereador - Presidente



# CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

## INDICAÇÃO Nº 49/2024

Protocolo Nº 942/2024

Murici/Alagoas, 04/06/2024

Anna Potyra  
Funcionário

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Ao PODER EXECUTIVO, representado pelo Prefeito **Olavo Novais Neto**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador **Abimael Pessoa de Lima**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições legais, vem **INDICAR** ao Poder Executivo Municipal, **QUE SEJA REALIZADO ESTUDOS PARA A INSTALAÇÃO DE BRAÇOS COM LUMINÁRIA NOS POSTES DA RUA GERALDO AUGUSTO, NO CONJUNTO ASTOLFO LOPES.**

### Justificativa

**CONSIDERANDO**, que a Rua citada acima, já tem a estrutura para receber a luminária e melhorar o convívio dos moradores da região.

Logo, vai se necessário que seja instalado os braços com luminária nos postes para trazer mais conforto para os moradores. Sem pensar quer a rua não tem iluminação pública e fica totalmente escura em períodos noturnos. O Logradouro é próximo do PSF 2, ao lado do antigo telecentro, localizado na nova Rua Geraldo Augusto.

**VALE RESSALTAR**, que a Lei Orgânica Municipal prevê que [...] *é dever do município em aprovar e criar leis de interesse público.*

**POSTO ISTO**, peço que Vossa Excelência aprecie este instrumento e envie uma resposta, em prazo legal, previsto em Lei, a essa Casa Egrégia sobre tal assunto.

Câmara Municipal de Murici-AL, 04 de junho de 2024.

Atenciosamente,

Abimael Pessoa de Lima  
**ABIMAE L PESSOA DE LIMA**  
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 04/06/2024

Davidson Tenório Vasconcelos  
Davidson Tenório Vasconcelos  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas  
**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas, CEP 57820-000.  
CNPJ, 12.488.532/0001-07, E-mail camaramurici.al@gmail.com, Fone 82.3286.1370.

GABINETE DA VEREADORA: VANUZIA MARIA

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 9361/2024  
Murici/Alagoas, 04/06/2024

Laura Aguiar  
Funcionário

**INDICAÇÃO DE Nº 25/2024**

Da Vereadora: **VANUZIA MARIA DA SILVA SANTOS**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Ao Secretario De Educação: **CÁSSIA REGINA DE SOUZA LIMA XAVIER**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

**INDICO:** Ouvido o Plenário nos termos da Lei, **VENHO** por meio deste **ENCAMINHAR** ao Poder Executivo Municipal **A SOLICITAÇÃO PARA QUE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO REALIZE UM ESTUDO VISANDO A IMPLANTAÇÃO DA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA NO CURRÍCULO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MURICI**, conforme as diretrizes da base nacional comum curricular (bncc).

**JUSTIFICATIVA**

A inclusão de Educação Financeira no currículo escolar do Ensino Fundamental permitirá que nossos jovens adquiram conhecimentos sobre orçamento, poupança, investimentos e planejamento financeiro, preparando-os para os desafios econômicos da vida adulta. Este aprendizado é crucial para formar cidadãos mais preparados e responsáveis, capazes de tomar decisões financeiras inteligentes e sustentáveis.

Vereadora: Vanuzia Maria da Silva Santos  
**Proponente**

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 04/06/2024

Dayvidson Tenório Vasconcelos  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas  
**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas, CEP 57820-000.  
CNPJ, 12.488.532/0001-07, E-mail camaramurici.al@gmail.com, Fone 82.3286.1370.

GABINETE DA VEREADORA: VANUZIA MARIA

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 937/2024

Murici/Alagoas, 04/06/2024

Lauro Aguiar  
Funcionário

**INDICAÇÃO DE Nº 26/2024**

Da Vereadora: **VANUZIA MARIA DA SILVA SANTOS**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

**INDICO:** Ouvido o Plenário nos termos da Lei, **VENHO** por meio deste **ENCAMINHAR** ao Poder Executivo Municipal a **SOLICITAÇÃO PARA QUE DISPONIBILIZE TRANSPORTE GRATUITO DOS EQUIPAMENTOS (TRAILERS, CARROCINHAS E ETC.) DOS COMERCIANTES QUE DESEJAM COMERCIALIZAR SEUS PRODUTOS NO PONTO TURÍSTICO ALTO DO CRUZEIRO EM MURICI, AOS FINS DE SEMANA E FERIADOS,** mediante cadastro prévio na prefeitura.

**JUSTIFICATIVA**

A demanda surgiu devido ao aumento de visitantes no Alto do Cruzeiro aos fins de semana e feriados, mas a falta de comércio prejudica a experiência dos turistas e limita o desenvolvimento econômico. Oferecer transporte gratuito para os equipamentos dos comerciantes aumentará a presença de vendedores, proporcionando uma variedade de produtos e serviços para os visitantes, beneficiando tanto os comerciantes locais quanto os turistas e promovendo o desenvolvimento econômico e turístico de Murici.

Vereadora: Vanuzia Maria da Silva Santos  
**Proponente**

**1. CIENTE;**

Murici/Alagoas, 04/06/2024

Dayvidson Tenório Vasconcelos  
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

## CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000  
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **FAUSTO BATISTA**

ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 944/2024

Murici/Alagoas, 04/06/2024

*Anna Petyra*  
Funcionário

# INDICAÇÃO Nº 23/2024.

Do Vereador: **FAUSTO BATISTA**

Ao Secretário de Infraestrutura: **EDUARDO RODRIGUES CALHEIROS**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Considerando as reclamações e grande necessidades dos moradores residentes nas citadas localidades abaixo descritas:

Venho através deste expediente solicitar a Vossa Senhoria e toda equipe para que seja realizado com a máxima urgência, os seguintes serviços:

- 1- Recapeamento do calçamento em paralelepípedos das Quadras: **C1, F e B**, localizadas no Conjunto Habitacional Pedro Tenório.
- 2- Recapeamento da **Quadra "S"**, localizada no Olavo I
- 3- Desentupimento dos esgotos das **Ruas Pedro Luciano e Augusto Calheiros**, ambas localizadas no Conjunto: **Dom Valdir Calheiros**.

## JUSTIFICATIVA

E de fundamental importância o atendimento a este pleito, pois temos presenciado "in loco" que estes problemas vêm se acentuando a cada dia que passa, prejudicando a circulação de pedestres, veículos, motos e até bicicletas.

Câmara Municipal de Murici/AL, 03 de junho de 2024.

*Fausto Batista*  
**FAUSTO BATISTA**  
"Cardoso"  
Vereador